



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
NOVA OLINDA

ESTADO DA PARAÍBA – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

Criado pela LEI MUNICIPAL nº 481 de 14 de fevereiro de 2011

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 051/2023, Nova Olinda – PB, em 15 de março de 2023

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 048/2023

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
REAJUSTE SALARIAL ÀS CATEGORIAS
QUE MENCIONA E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE NOVA-OLINDA PB**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no Art. 63, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária do dia 11 de março de 2023, **DELIBEROU** e **APROVOU**, por unanimidade dos presentes, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte LC,

Art. 1º - Fica concedido reajuste no vencimento básico dos servidores ocupantes dos cargos de Técnicos e Auxiliares de enfermagem no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), Auxiliar de Consultório Dentário (ACD), no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) e Enfermeiros no percentual de 20 (vinte por cento).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Olinda-PB, 15 de março de 2023


DIOGO RICHELLE ROSAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
NOVA OLINDA

ESTADO DA PARAÍBA – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

Criado pela **LEI MUNICIPAL** nº 481 de 14 de fevereiro de 2011

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 051/2023, *Nova Olinda – PB, em 15 de março de 2023*



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA**

SECRETARIA CHEFE DE GABINETE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**“EDIÇÃO ORDINÁRIA
051/2023”**

DIOGO RICHELLI ROSAS

Prefeito Constitucional

CPF nº 105.929.614-43

Edifício Sede da Prefeitura Municipal

Rua Duque de Caxias s/n - Centro

CEP: 58798000 - Nova Olinda – PB